



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA**

MOÇÃO DE APOIO Nº. 01/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de Braga – RS, através dos Vereadores infra-assinados vêm respeitosamente por meio da presente, expressar manifestação de APOIO ao Pleito da Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul (FARSUL) ao Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil, para que sejam tomadas medidas emergenciais para atender aos produtores rurais gaúchos atingidos pelos eventos climáticos que se instalaram sobre o Estado.

JUSTIFICATIVA

Como são públicos e notórios, os efeitos dos eventos climáticos que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul, vem trazendo prejuízos avassaladores aos Agricultores e Pecuaristas, como vidas ceifadas e danos imensuráveis à economia, sendo necessária celeridade nas medidas e estratégias de apoio ao setor agrícola.

Tendo em vista esses fatos, os produtores rurais gaúchos estão pedindo socorro, sendo assim, necessária e urgente, a implantação de medidas que amenizem os impactos financeiros sofridos pelos mesmos. Neste sentido, a Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul (FARSUL) apresentou um conjunto de propostas emergenciais ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil, sendo elas:

Em emergência: prorrogação de todas as parcelas de custeio, investimento e comercialização, independente da fonte dos recursos, onde a de custeio será prorrogada pelo tempo da liberação do "Crédito Reconstrução" e a de investimento para depois da última; Crédito Reconstrução: dimensões de reinvestimento e capital de giro; Crédito Reinvestimento: destinado à reconstrução da estrutura produtiva, podendo ser empregado em bens de capital, benfeitorias ou infraestrutura de apoio a produção; Crédito Giro: destinado a permitir a redução da alavancagem com credores,

CNPJ: 09.298.676/0001-88

Av. Marechal Floriano Peixoto, 419, Sala 01, Centro - Braga/RS - Cep. 98.560-000 - Telefone: 3559-1274

E-mail: administrativo@camarabraga.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

independentemente se bancos, cooperativas de crédito, de grãos, revenda de insumos, etc., bem como o custeio da próxima safra; Critérios de Enquadramento: estão aptos produtores rurais que estejam em municípios afetados por inundação nos eventos de maio de 2024, com decreto de emergência ou calamidade pública e que estejam acompanhados de laudo de perdas assinadas pelo agrônomo responsável, ou entidade pública de extensão e/ou formação profissional, ou com comprovada dificuldade de comercialização por razões logísticas. Obs.: o critério, necessariamente, deve ser o simplificado. Se há algo que o RS não está precisando é de uma nova "gincana burocrática" imposta por quem não quer fazer o que precisa ser feito e usa a burocracia para dar respostas políticas, ou para sua própria consciência. PRAZO: 15 parcelas anuais, podendo ser concedida carência das duas primeiras parcelas; JUROS: Meta da Inflação apontada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) dada ao Banco Central, que hoje está em 3% a.a.

Diante da clareza e importância deste reconhecimento, em virtude do período desafiador e repleto de incertezas, apelamos ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil, para que atenda com celeridade aos pedidos da Federação da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul (FARSUL), devolvendo assim aos trabalhadores do Campo, a esperança de dias melhores e o poder de acreditar que existem representantes do povo que ainda lutam pelos homens e mulheres do campo, que por muitas vezes, são esquecidos.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Braga/RS, 04 de Junho de 2024.

Vereadores: Adimir Werner Schmitt
Antônio Carlos Ferreira
Bolivar José Della Libera
Ceni Souza Dalpra

CNPJ: 09.298.676/0001-88

Av. Marechal Floriano Peixoto, 419, Sala 01, Centro - Braga/RS - Cep. 98.560-000 - Telefone: 3559-1274

E-mail: administrativo@camarabraga.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA**

Dorival Matos de Morais

Everaldo Mangini

Fábio Rocha

Ivone Amaral da Silva

Orlando Ricardo Tavares

CNPJ: 09.298.676/0001-88

Av. Marechal Floriano Peixoto, 419, Sala 01, Centro - Braga/RS - Cep. 98.560-000 - Telefone: 3559-1274

E-mail: administrativo@camarabraga.rs.gov.br